

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2021 | Edição: 109 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Joaquim Nabuco

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 31 de dezembro de 2019, e Considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e na Portaria Interministerial nº 428, de 6 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Instituir o Plano de Metas Institucionais da Fundação Joaquim Nabuco para o período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, composto pelas seguintes metas globais: Meta I - Produzir e submeter 40 (quarenta) artigos a revistas científicas com qualificação Qualis B3 ou superior. Meta II - Realizar 41 (quarenta e uma) orientações de pós-graduação ou graduação, em parcerias com universidades onde os servidores sejam colaboradores, contribuindo para a formação de novos pesquisadores. Meta III - Publicar 51 (cinquenta e um) títulos por meio de livros, catálogos, revistas, revistas científicas, notas técnicas, vídeos, eventos científicos e multimídia, resultantes de estudos e pesquisas. Meta IV - Realizar 62 (sessenta e dois) eventos educacionais e culturais para divulgação e difusão do conhecimento nos campos da Educação, da Cultura, das Ciências Sociais e Humanas e do conhecimento técnico-científico. Meta V - Promover 48 (quarenta e oito) cursos, (entre presenciais e remotos) para o aprimoramento técnico-científico e o desenvolvimento local sustentável. Meta VI - Realizar 8 pesquisas nos campos da Educação, da Cultura e das Ciências Sociais e Humanas. Meta VII - Disponibilizar 6 (seis) bancos de dados para uso do público externo. Meta VIII - Apresentar 25 (vinte e cinco) trabalhos em eventos (presenciais ou remotos). Meta IX - Preservar 700.000 (setecentos mil) acervos históricos, administrativos e artísticos, para o fortalecimento do patrimônio. Meta X - Digitalizar 10.000 (dez mil) itens do acervo sonoro, contribuindo para a preservação e difusão do acervo. Meta XI - Participar de 7 (sete) bancas de defesa de trabalhos de conclusão, monografias, dissertações ou teses. Meta XII - Realizar 3 (três) concursos, visando estimular a produção cultural, de caráter inovador. Meta XIII - Ampliar em 10% o número de acesso à conteúdos da Diretoria de Pesquisas Sociais na internet, em relação ao ano de 2020. Meta XIV - Oferecer dois cursos stricto sensu. Meta XV - Oferecer três cursos lato sensu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.